PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Autora: Vereadora Solange Duailibe

DISCIPLINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL QUE FOR DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA OU INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º - O Executivo municipal, quando da edição de decreto de declaração de utilidade pública ou de interesse social de imóvel para fins de desapropriação, indicará o número do endereço do imóvel no respectivo logradouro, bem como o número do cadastro (também chamado de número do contribuinte ou SQL) de cada imóvel a ser atingido pela desapropriação.

Parágrafo único - Do decreto declaratório constará anexo pormenorizado com as informações mencionadas neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 reservou à União privativamente a competência para legislar sobre desapropriação (CF, art. 22, II).

Este projeto, porém, não trata de desapropriação, mas do direito à informação, dever tanto de Estados e Municípios quanto da União, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIII; 37, § 3º, no inciso II, e. 216 da CF/1988.

Esse direito fundamental foi regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Este projeto cuida do direito à informação do cidadão, especialmente no momento da possibilidade da perda da propriedade em favor da utilidade pública ou do interesse social.

Nesse momento, é justo que o proprietário tenha acesso à informação com toda clareza, a fim de poder preparar-se e planejar a sua defesa, se assim o desejar, como é seu direito.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Sala das Sessões, Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora